

**DECRETO Nº 2.769 DE 15 DE JUNHO DE 2015**

*Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</b>		<b>01 – Setor Ensino Fundamental</b>	
063 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	40.000,00
<b>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</b>		<b>02 – Setor de Fundeb</b>	
085 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 2º.** Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</b>		<b>01 – Setor Ensino Fundamental</b>	
066 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
<b>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</b>		<b>02 – Setor de Fundeb</b>	
081 – 33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
082 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
084 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3º.** O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**  
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
PABX: (12) 3971-6110  
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

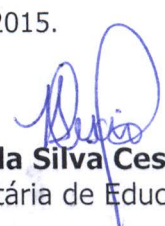


**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 15 de junho de 2015.

**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Lidiane da Silva Cesar Gonçalves**  
Secretária de Educação

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos